ANA MARIA FERREIRA DA SILVA DA COSTA FREITAS

Assinado de forma digital por ANA MARIA FERREIRA DA SILVA DA COSTA FREITAS. CN=ANA MARIA FERREIRA DA SILVA DA COSTA FREITAS, SERIALNUMBER=BI046506306, OU=Assinatura Qualificada do Cidadão, OU=Cidadão Português, O=Cartão de Cidadão, C=PT. Data: 2020-03-31 21:29.

CIRCULAR Nº 8/2020

COVID-19 – Funcionamento extraordinário: Aulas Presenciais e Residências / Extraordinary operation: On site Classes and University Residences

(please see English translation after the Portuguese version)

A principal preocupação da Universidade é a segurança dos estudantes.

A situação que se vive é desconhecida para todos, mas, do pouco que é conhecido, temos uma garantia, o afastamento social é importante e, para já, parece ser o único meio para evitar uma propagação acelerada do surto.

Sabemos que ao cancelarmos as aulas presenciais a partir de 16 de março, nenhum de nós pensava que fosse por tanto tempo, em consequência, muitos estudantes saíram das residências, pensando regressar passado um tempo, imprevisível, mas não prevendo esta situação tão prolongada.

Houve ainda alguns estudantes que se mantiveram nas residências, outros ainda, que mantiveram as suas casas/quartos arrendados.

As residências universitárias ficaram "ocupadas", mas bastante vazias.

Assim, é importante um esclarecimento:

- Não haverá mais aulas presenciais este ano letivo, exceto casos pontuais (p.e. aulas de laboratório que serão lecionadas no final do calendário escolar tal como já foi referido). Esclarecimentos adicionais serão dados durante esta semana.

- É, no entanto, necessário definir algumas regras a que os estudantes, que se mantêm alojados ou que pretendem voltar a estar alojados, devem obedecer consoante a situação, tendo em consideração que se mantém o estado de emergência.

Estudantes alojados:

1. Não são permitidas saídas, exceto de curta duração (máximo de 3 horas e após justificação);
2. A saída para compras só pode ser realizada por um grupo de 2 estudantes, que devem, em regime de rotatividade, trazer as compras para os restantes;
3. A entrada nas residências é autorizada apenas até às 20.00h;
4. Os estudantes que não observem estas regras só podem voltar à residência após 14 dias em isolamento social (em quarto e local a designar) por poderem constituir um perigo para os restantes residentes.

Estudantes que queiram rescindir o contrato ou que queiram apenas vir buscar material:

Em complemento ao Despacho nº 51/2020, de 19 de março, salienta-se que a vinda às residências só poderá ocorrer nos dias úteis, entre as 14.30h e as 17h e após marcação por *email* para ritam@uevora.pt sabendo-se que:

1. A entrada na residência é acompanhada por um funcionário da portaria;
2. É obrigatório o uso de luvas;
3. Um funcionário da residência acompanha o aluno ao quarto e o mesmo retira os seus pertences;
4. O funcionário deve, no imediato, desinfetar/limpar puxadores de portas, corrimãos e todos os espaços onde o aluno esteve e todas as normas de segurança devem ser asseguradas, nomeadamente salvaguarda das distâncias de segurança.

Estudantes que queiram voltar para as residências:

1. Exceto em casos urgentes[1], só é autorizado o regresso após o dia 1 de maio (data sujeita a alterações consoante o evoluir da situação epidemiológica e, obrigatoriamente, obtido o acordo das autoridades de saúde);
2. Os estudantes que queiram voltar têm de marcar o regresso com 1 semana de antecedência para verificar se há condições para o mesmo;
3. O estudante que queira voltar terá de aceitar as seguintes regras:
    a) 14 dias de isolamento sem sair da residência;
    b) Utilização apenas da casa de banho que lhe for atribuída;
    c) Aceitar as refeições que lhe serão entregues no quarto pelos SASUE (preço de refeição normal);
    d) Poderá ser-lhe atribuído um quarto e/ou residência diferente daquela em que estava inicialmente alojado.

[1] São considerados justificados os casos de estudantes que necessitem de praticar p.e. curso de música, estudantes que necessitam de condições de atelier, estudantes que voltam para aulas laboratoriais, estudantes que não tenham internet em casa ou dificuldades de acesso a computadores, p.e. entre outros casos que possam ser apreciados.

The main concern of the University is the safety of students.

The situation we are experiencing is unknown to everyone, but from what little is known, we have a guarantee, social isolation is important and, for now, it seems to be the only way to prevent an accelerated spread of the outbreak.

We know that when we canceled the face-to-face classes starting on March 16, none of us thought it would be so long, as a result, many students left the residence, thinking to return after a while, unpredictable, but not anticipating this situation so prolonged.

There were still some students who stayed in the residences, others still kept their houses / rooms rented.

The university residences are still "occupied" but quite empty.

Thus, it is important to clarify:

- There will be no more face-to-face classes this school year, except for occasional cases (e.g. laboratory classes that will be taught at the end of the school year as mentioned above). Additional clarifications will be provided during this week.

- However, it is necessary to define some rules to the students, who remain housed or who intend to be housed again, which must obeyed, according to the situation, taking into account the state of emergency shall be maintained.

Hosted students:

1. Exits are not allowed, except for short duration (maximum 3 hours and upon justification);
2. It is mandatory that going out for purchases is made only by a group of 2 students, who should, on a rotation basis, bring purchases to the rest;
3. Entry into residences is authorized only until 8 pm;
4. Students who do not observe these rules, cannot return into the residence before 14 days of social isolation (at a determined room) as they may constitute a danger to the remaining residents.

Students who want to terminate the contract or just want to pick up material:

In addition to Order No. 51/2020, of March 19, it should be noted that incoming can only occur on working days, between 2.30 pm and 5 pm and after booking by email to ritam@uevora.pt knowing that:

1. The entrance to the residence shall be accompanied by a concierge;
2. The use of gloves is mandatory;
3. An employee of the residence accompanies the student to the room and the student removes his belongings;
4. The employee must immediately disinfect / clean door handles, handrails and all spaces where the student has been and all safety rules must be ensured, namely safeguarding safety distances;

Students who want/need to return to the residences:

1. Except in urgent cases[2], it is only allowed to return after the 1st of May (date subject to changes depending on the evolution of the epidemiological situation and, mandatory agreement of the health authorities);
2. Students, who want to return, have to schedule the return 1 week in advance to check if there are conditions do this incoming situation;
3. The student who wants to return will have to accept the following rules:
   a) 14 days of isolation without leaving the residence;
   b) Use only the bathroom assigned to it;
   c) Accept the meals that will be delivered to your room by the SASUE (normal meal price);
   d) You may be assigned a room and / or residence other than the one in which you were originally staying.

A Reitora da Universidade de Évora, em 31 de março de 2020

[2] Justified cases are, for instance, students who need to practice a music course, students who need studio conditions, students who return to laboratory classes, students who do not have internet at home or difficulties accessing computers, among other situations that can be appreciated.